

COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Protocolo: 2025001340093

COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR - Sociedade Anônima de Economia Mista - CNPJ/MF 94.380.763/0001-59 NIRE N.º 43300032027 – NOVO HAMBURGO – RS. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em nossa sede social, na Rua Três de Outubro, nº 667, sala 21, Bairro Ideal, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 07 de novembro de 2025, às 10h, de forma **SEMPRESENCIAL** (on-line), conforme prevê o art. 121, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, na forma do art. 125 da Lei nº 6.404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1. Destituição e eleição de membros efetivos e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal. 2. Outros assuntos. Os membros efetivos e suplentes eleitos para mandato junto aos Conselhos Fiscal e Administração terão como condição para o exercício da função, prévia aprovação pelo Comitê de Elegibilidade, o qual avaliará os requisitos e vedações dispostos na Lei nº 13.303/2016, com as previsões específicas do Decreto Municipal nº 8.648/2019 e no Estatuto Social da Companhia. Nos casos de indicação de conselheiro pelos acionistas, na forma do Estatuto Social, o nome e currículo do indicado deverão ser apresentados até 05/11/2025 para verificação de preenchimento de requisitos pelo Comitê de Elegibilidade. **Da participação:** 1. **Presencial:** mediante apresentação da documentação de credenciamento no momento da abertura da Assembleia. 2. **À distância:** mediante acesso conforme instruções contidas no link <http://www.comur.com.br/pagina/view/7/publicacoes-legais> sendo indispensável a assinatura digital por e-CPF e envio da documentação de credenciamento por meio eletrônico para expediente@comur.com.br com até 48 horas de antecedência da data da Assembleia. **Documentação de credenciamento para participação:** 1) Pessoa física: RG e CPF; 2) Pessoa Jurídica: atos constitutivos atualizados (original ou cópia autenticada); ata de eleição de diretoria registrada com validade (se for o caso); ato de nomeação de representante de órgão ou entidade; RG e CPF do representante; 3) Órgão/Entidade: ato de nomeação para representação, quando não for possível mediante procura; RG e CPF do representante; 4) Procurador legalmente constituído: procuração específica original com poderes especiais para participação e deliberação na Assembleia; comprovação dos poderes do outorgante da procuração (se for o caso); RG e CPF do representante. Novo Hamburgo, RS, 30 de outubro 2025. **Vanir de Mattos** - Presidente do Conselho de Administração

COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM – COTREL

Protocolo: 2025001340242

COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM – COTREL – EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ/MF 89.424.824/0001-00 – NIRE 43.4.0000067-4

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Realização: AGE realizada em 16 de outubro de 2025, às 15:00 h, em terceira e última convocação, com a presença de 57 delegados; Local: Auditório do Espaço Cooperar, junto ao Sicredi situado na Av. Santo Dal Bosco, 650, Centro, na cidade de Erechim (RS); Convocação: AGE convocada em 12 de setembro de 2025, publicada no jornal Bom Dia, edição de 12 de setembro de 2025, edição nº 5062; Composição da mesa: Liquidante Sr. Luiz Gonzalvez Paraboni Filho, Liquidante Sr. Paulo Sérgio Duranti, nomeado secretário da AGE, Secretário Conselho Fiscal Sr. Adelar Luiz Bizzani e Contador Sr. Adelar Rigoni. Ordem do dia: Item 1 – Prestação de Contas do período de Liquidação e atualização do Plano de Liquidação; Item 2 – Apresentação do Quadro Geral de Credores; Item 3 – Prorrogação por mais 1 (um) período de Dissolução Voluntária da Cooperativa Tritícola Erechim – COTREL – EM LIQUIDAÇÃO. Item 4 – Prosseguimento das atividades sociais durante o período de liquidação. Deliberações: Item 1 da Ordem do Dia, quando apresentou as contas das atividades desenvolvidas no período de Liquidação da Cooperativa, como demonstrado; Valores liquidados: de Créditos Trabalhistas: R\$ 14.813.228,26; Créditos Tributários: R\$ 123.712.737,10; Créditos com Garantia Real R\$ 2.961.500,00, Créditos Quirografários Associados R\$ 8.374.439,40; Créditos Quirografários Diversos R\$ 12.457.943,39; Créditos Extras Concursais – Associados Produto em Depósito R\$ 2.172.082,25 e Crédito Associado Cota Capital R\$ 805.175,51. Total de Pagamentos de R\$ 165.297.105,91; Descontos obtidos com as adesões as leis e negociações: Créditos Tributários: R\$ 71.843.249,70, Créditos com Garantia Real R\$ 8.225.381,48 e Créditos Quirografários Diversos R\$ 11.402.467,73. Total de Descontos obtidos de R\$ 91.471.098,91. O Liquidante explanou sobre a atualização do plano de liquidação juntamente com o plano de pagamento aos credores, sendo que o plano de reestruturação financeiro-operacional foi desenvolvido com o objetivo de pagar os credores, respeitando a ordem de preferência conforme a natureza de cada classe, com o pagamento primeiramente dos credores preferenciais, trabalhista e tributário, a fim de permitir a regular liquidação dos débitos da cooperativa e a manutenção de sua viabilidade no médio e longo prazo, o que depende não apenas da solução do atual endividamento, mas também e, fundamentalmente, da sua capacidade de receita e de recebimento de seus ativos. Constituem-se estratégias para alcançar o objetivo de pagamento de todos os credores: 1 - Pagamento dos credores trabalhistas; 2 - Pagamento dos credores tributários com a adesão a programas de parcelamento tributário; 3 - Reavaliação do patrimônio a valor de mercado; 4 - Preservação do patrimônio para a geração de receita. 5 - Alienação de ativos imobilizados que não geram receitas. 6 - Renegociação com credores com garantia real: havendo propostas formais de acordo com deságio, observado o equacionamento dos créditos preferenciais, a ordem de preferência e o propósito de manutenção da liquidação no interesse dos credores, a assembleia autoriza os liquidantes a proceder com renegociações em processos judiciais; 7 - Habilitação dos créditos na liquidação: o pagamento dos créditos da classe I (trabalhistas) deve considerar as habilitações recebidas até 31/08/2025, a fim de equacionar as obrigações preferenciais e promover o rateio de acordo com o plano de liquidação em estrita observância à ordem legal dos créditos, a isonomia dos credores, verificada a disponibilidade financeira. Para pagamentos no exercício de 2026, o plano de pagamento observará as certidões habilitadas até a data de 31/08/2025 e serão pagas em até 12 parcelas mensais e consecutivas, a partir do mês de janeiro/2026, observado o limite legal de 150 salários mínimos por credor, sendo que eventual valor excedente a 150 salários mínimos será enquadrado na classe dos quirografários. A Assembleia após a análise do item 1 deliberou de forma unânime pela aprovação. Prosseguindo, em relação ao Item 2 da Ordem do dia, o Liquidante, Sr. Luiz



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_6189859c-c6fe-448b-8ce5-5d24b3ca1655..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	30/10/2025 10:54:09 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.